



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0101431-38.2022.5.01.0201
RECLAMANTE: NATALIA DO NASCIMENTO TEODORINO
RECLAMADO: POSTO DE GASOLINA BOM JESUS DO MONTE LTDA E
OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: ae6d229

Destinatário: ARNALDO BAPTISTA RODRIGUES

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado dirigi-me, na data de 09/10/2025, às 15:45h, à Avenida das Américas, 17150, bloco 02, sala 225, Recreio dos Bandeirantes, e, sendo aí, procedi a penhora e avaliação do imóvel determinada, tudo conforme competente auto em anexo. Certifico, contudo, que não pude nomear depositário, bem como dar ciência da penhora realizada, tendo em vista que não encontrei no local Arnaldo Baptista Rodrigues, tendo encontrado a referida sala fechada. Conforme informação obtida na portaria do prédio, em relação à sala 225 não há qualquer movimentação, sendo certo que a campainha da referida sala encontra-se, inclusive, desativada. Pelo exposto, recolho o mandado e submeto o ato à apreciação de Vossa Excelência.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025

LIVIA MARQUES DOS SANTOS LEITE

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por LIVIA MARQUES DOS SANTOS LEITE, em 20/10/2025, às 12:07:24 - efeb3f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25102012063849500000243914254?instancia=1>
Número do processo: 0101431-38.2022.5.01.0201
Número do documento: 25102012063849500000243914254



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª VT. Duque de Caxias

0101431-38.2022.5.01.0201
Proc. nº

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 9 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco na Av. das Américas, 17.150 Bl. 2, Al. 225, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho do (e) Duque de Caxias, Natalvia do Nascimento Teodorino, na execução movida por contra Posto de Gasolina Bom Jesus do Monte LTDA e outros, para cobrança da dívida de procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
Sala 225 do Bloco 2 do prédio de número 17.150 situado na Avenida das Américas, Recreio das Bandeirantes, Rio de Janeiro, tudo conforme matrícula 438163 do 9º Ofício de RGI da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.	R\$ 250.000,00

Valor Total R\$ 250.000,00

(Duzentos e cinquenta mil reais.)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

pat. 807.9
Livia Marques
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 78267888

1ª VT. *que de banias*

0101431-38.2022.5.01.0201
Proc. nº

AUTO DE DEPÓSITO

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor (nacionalidade) (estado civil) (profissão e função) residente em (documento de identificação) o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de (o)

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

.....
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 1ª Vara do Trabalho do (de) *que de banias*
Rio de *Outubro* de 2 *025*

mat 8017-9
Livia m. g. Leite
.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

